



Beneficiários do Estado do Rio de Janeiro terão mensalidades reajustadas

O valor retroativo a dezembro de 2022 será cobrado em parcelas

O Plano de Saúde informa que será operacionalizado o reajuste de 24,27% aos beneficiários do Estado do Rio de Janeiro, retroativamente à competência de dezembro de 2022. Serão reajustados os valores das mensalidades e os valores de participação da empresa no custeio de mensalidades, àqueles que fizerem jus a esse patrocínio conforme regulamentos vigentes.

A implantação do reajuste anual em dezembro de 2022 a esse público foi impedida por decisão judicial liminar em processo impetrado pelo SINDPD-RJ. Posteriormente, foi exarado Acórdão pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, em que denegou a segurança e revogou a liminar concedida anteriormente.

As cobranças de mensalidades correntes, emitidas a partir da competência de novembro de 2023, apresentarão o valor reajustado, a saber:

- Descontos na folha de pagamento do Serpro de novembro de 2023;
- Consignações na folha de pagamento do SERPROS de novembro de 2023; e
- Boletos gerados com vencimento em 30/12/2023.

Com o intuito de atenuar o impacto financeiro junto aos beneficiários envolvidos, a cobrança do saldo decorrente da aplicação do reajuste retroativo, às competências de dezembro de 2022 a outubro de 2023, será parcelada em 11 vezes com início da incidência na competência de janeiro de 2024, a saber:

- Descontos na folha de pagamento de janeiro de 2024;
- Consignação na folha de pagamento do SERPRO de janeiro de 2024; e
- Boletos gerados com vencimento em 29/02/2024.

O Plano de Saúde permanece à disposição para atender eventuais dúvidas dos beneficiários sobre esse assunto. Para tanto, os interessados poderão comparecer ao atendimento presencial a pessoas nas Regionais SERPRO ou acionar os canais abaixo, conforme sua necessidade:

Atendimento sobre as cobranças em folha de pagamento do SERPRO:

- Formulário on-line: <http://soluciona.serpro.gov.br/> - Assunto: PLANO DE SAÚDE >> Esclarecer valores de mensalidade e/ou coparticipação.

Atendimento sobre as cobranças em folha de pagamento do SERPROS e em boleto:

- E-mail: passerpro@serpro.gov.br

Outros beneficiários não serão impactados

O Plano de Saúde ressalta que o reajuste discriminado neste comunicado somente se aplicará aos beneficiários que foram contemplados pelo processo judicial movido pelo SINDPD-RJ.

Outros beneficiários que tiveram o reajuste implantado normalmente em dezembro de 2022 não serão impactados.

Contatos da Operadora do Plano de Saúde - PAS/Serpro

Rede PAS/Serpro

- Site: www.passerpro.com.br
- Aplicativo para [Android](#) e para [IOS](#)
- Central de atendimento 24h: 0800 888 9504

Rede CASSI

- Site: www.cassi.com.br
- Central de atendimento 24h: 0800 729 0080

Atendimento administrativo Serpro

- Formulário on-line: <http://soluciona.serpro.gov.br/>



09/11/2023